PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04725/96

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 04/01/1996
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães "SANTA ESMERALDA".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "Clube de Mães Santa Esmeralda", sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de Dezembro de 1995.

MARCÍCLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 05/01/96